



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 78/80

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
DE NOVO HAMBURGO PARA O EXERCÍCIO DE 1981.

ASSIS BARRETO DA COSTA - Vice-Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 1981, Estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 794.750.400,00 ( setecentos e noventa e quatro milhões, setecentos e cinqüenta mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei 4.320, de 17/3/64, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% ( vinte por cento ) do total da Despesa Fixada nesta Lei criando, se necessário, Elementos de Despesa dentro de cada Projeto ou Atividade.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os Créditos Adicionais Suplementares que não alterem o valor da dotação atribuída a cada Projeto ou Atividade e os que decorram de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, em qualquer mês do exercício financeiro, até o limite de 15% ( quinze por cento ) do total da Receita prevista.

Art. 4º - A Receita e a Despesa serão executadas conforme os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezessete (17) dias do mês de novembro  
do ano de 1980.

ASSIS BARRETO DA COSTA  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

CELINO TOMAZONI  
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

JAYME ALANO  
Secretário Especial de Assessoramento

Arqº VICTOR CARLOS RHODEN  
Assessor de Planejamento e Controle

IVO RUBIM LORENZ  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Profª HELBA DE CASTRO TAUFER  
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Registre-se e Publique-se

JURANDIR LEANIR GUTHEIL  
Secretário Municipal de Administração

Bel. RUY ENGLER NORONHA DE MELLO  
Procurador e Consultor Jurídico

Bel. VANDERLEI TOMASI  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANTÔNIO SALOMIDES PAZ  
Secretário Municipal de Obras Públicas

WALDIR JACOB SCHILLING  
Secretário Municipal de Transportes

Prof. LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos